



PORTARIA COREN-RN Nº 132/2021

Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Onofre Lopes da UFRN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o que versa a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO a deliberação da 565ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

Art. 3º- Designar os profissionais, abaixo listados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem:

Membros Efetivos:

- Samara Dalliana de Oliveira Lopes Barros – Coren-RN nº 234.433-ENF - Presidente;
- Lázaro Deogenes Medeiros da Silva – Coren-RN n.º 396.036-ENF;
- Karla Cristina Barbosa – Coren-RN n.º 234.247-ENF;

Handwritten note: Karla Barbosa 12/08/2021

Handwritten signature and initials.

- Ane Kelly Oliveira da Silva – Coren-RN nº 342.349-ENF;
- Viviany de Mesquita Medeiros Dias – Coren-RN nº 120.727-ENF;
- Ronny de Tarso Alves e Silva – Coren-RN nº 556.352-TE;
- Daniele Braga Pereira Nevano – Coren-RN nº 923.478-TE;
- Flaviana Dantas de Nobrega – Coren-RN nº 431.922-TE;
- Maria Rosenira Santos de Oliveira – Coren-RN nº 450.483-AE;

Membros Suplentes:

- Maira Madeira Calazans do Nascimento Marcon – Coren-RN nº 196.678-ENF;
- Luana Vanessa Azevedo de Aquino Cavalcante – Coren-RN nº 220.149-ENF;
- Leonardo Dantas da Silva – Coren-RN nº 311.502-ENF;
- Katarine Florencio de Medeiros – Coren-RN nº 338.727-ENF;
- Viviane Peixoto dos Santos Pennafort – Coren-RN nº 99.152-ENF;
- Roberta de Oliveira Balduino Moreira – Coren-RN nº 694.163-TE;
- Jone Bezerra Lopes Junior – Coren-RN nº 716.037-TE;
- Maria Edineide Santos da Silva – Coren-RN nº 617.780-TE;
- Hermes Nascer – Coren-RN nº 63.242-AE;

Art. 4º - O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de julho de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
 Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
 Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário